

Curso	Avaliação de Impacto SOCIAL (AIS)
Local de Realização	Formação a distância Recurso a ferramentas digitais para o desenvolvimento do curso. Sessões de formação síncronas por videoconferência (Zoom Workplace)
Datas de Realização	De 30/03/2026 a 11/05/2026 (consultar divulgação do cronograma)
Horário	10:00 - 13:00
Total de Horas	50 horas
Objetivos	Sensibilizar os/as dirigentes e quadros técnicos para as temáticas da economia social; melhorar os procedimentos de gestão e administração das organizações de economia social; desenvolver e promover competências de gestão dos/as seus/suas técnicos/as e dirigentes para a otimização dos recursos humanos, técnicos e financeiros; dotar as organizações de conhecimentos específicos e de ferramentas de trabalho que lhes permitam aumentar a qualidade dos serviços prestados.
Destinatários/as	Dirigentes e Técnicos/as de entidades da economia social consagradas no artigo 4º da Lei nº 30/2013 de 8 de maio (Lei de Bases da Economia Social). Critérios de valorização: Dirigentes e Técnicos/as de entidades da economia social associadas das entidades cooperadoras da CASES, nomeadamente: ANIMAR, CONFAGRI, CONFECOOP, CNIS, União das Misericórdias Portuguesas e União das Mutualidades Portuguesas. Critérios de desempate: ordem de receção das candidaturas.
Módulos	(consultar programa de formação) 1. Fundamentos de AIS (Avaliação de Impacto Social) 2. Planeamento e implementação de uma avaliação de impacto social 3. Metodologias e avaliação de impacto 4. Técnicas de recolha e análise de informação
Formadores/as	Formadores/as com habilitações académicas e com experiência profissional comprovada nas temáticas a abordar e na área da economia social, e com conhecimentos relevantes acerca do sector e dos tipos de organizações que o integram.
Inscrições	Data limite para o envio de inscrições: 06/03/2026 A inscrição e participação no curso não tem custos associados. As inscrições são realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online.
Avaliação	Avaliação modular realizada de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, participação; exercício escrito ou teórico-prático individual e/ou em grupo.
Certificação	A conclusão com aproveitamento confere direito à atribuição de certificado de formação de acordo com o modelo da Portaria nº 474/2010 de 8 de julho, emitido através do SIGO - Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, e de declaração de participação emitida pela CASES. Independentemente da classificação final atribuída, o aproveitamento em determinado módulo de formação só releva para efeitos de certificação quando a assiduidade do/a formando/a registada é igual ou superior a 90% da carga horária total do curso de formação.
Informações	www.cases.pt/formacao formacao@cases.pt / 210 436 875